

TERMO DE REFERÊNCIA

Maio / 2020

1.0 INTRODUÇÃO:

- 1.1 Documento elaborado à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como peça integrante e indissociável de um procedimento de Chamamento Público, **com vistas à aquisição de Equipamentos e Mobiliário Médico-hospitalar, Material Permanente, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico, Diversos e Mobiliário Geral**, em razão da urgência para subsidiar as atividades essenciais de saúde no enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), no município de Garanhuns – PE.

2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a **Portaria nº 188 de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, Decreto nº 48809 de 14/03/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, o Decreto nº 15/2020, do Governo Municipal de Garanhuns e Nota Informativa do CONASEMS Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, de 24/04/2020**. Todos os ramos do Direito contêm regras específicas a propósito de situações emergenciais. No Direito Público, é ainda maior a relevância do fenômeno. Trata-se de manifestação do instituto do “estado de calamidade pública”. Nele estão abrangidas todas as situações de excepcionalidade, caracterizadas pelo risco de danos em virtude da demora da adoção de uma providência, acauteladora destinada a impedir o sacrifício de bens, interesses e valores protegidos pelo Direito. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifícios de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. A contratação direta fundada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 deve objetivar apenas a eliminação do risco de dano ou prejuízo. Sob certo ângulo, trata-se de aplicar o princípio da proporcionalidade, no sentido de que a providência a ser adotada sem a devida licitação deve ser a mínima necessária para assegurar a eliminação da emergência. (JUSTEN FILHO, 2012).

Jurisprudência do TCU

“(...) *em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação direta deve se restringir somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano ou perda dos serviços executados, devendo a solução definitiva, conforme o caso, ser objeto de licitação formal (...).*” (Acórdão nº.943/2011, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo)

O TCU entendeu que é admissível a celebração de contrato provisório para prestação de serviços até a realização da nova

licitação, quando ficar caracterizada a urgência de atendimento à situação que poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e instalações. [TCU. Processo nº 019.983/93-0. Decisão nº 585/1994 – Plenário]. (FERNANDES, 2005: 415).

Esse limite foi dado à Administração para que se pudesse resolver o problema que existe temporariamente e, durante esse prazo, fosse iniciado um processo mais amplo, se necessário. Isso acarretará em um fracionamento justificado, porque visa a resguardar o interesse maior da contratação imediata, que evita a concretização de um dano irreparável ou de difícil reparação.

3.0 DO OBJETO:

- 3.1 O objeto deste *Termo de Referência* é a aquisição de **Equipamentos e Mobiliário Médico-hospitalar, Material Permanente, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico, Diversos e Mobiliário Geral**, em razão da urgência de subsidiar as atividades essenciais de saúde no enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), no município de Garanhuns – PE.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 4.1 Os produtos objeto deste *Termo de Referência* deverão ser entregues de forma imediata, em no máximo **20 (vinte) dias** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela *Secretaria de Saúde* através de seu representante legal.
- 4.2 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no **Almoxarifado Central**, sito a **AVENIDA IRGA – Nº 1248 – Distrito Industrial – PE 177 - Garanhuns/PE - Fones: 3762-7039/7041, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00h.**
- 4.3 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste *Termo de Referência*.

5.0 DOS ITENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

- 5.1 O valor global máximo para aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* é de **R\$ 914.226,20 (novecentos e quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, considerando a pesquisa de preços realizada no mercado local, em conformidade com as

cotações anexas a este documento. Sendo, que os valores máximos admitidos para os ITENS constam em planilha descritiva em anexo.

5.1.2 Os Itens, quantitativos estimados para os produtos objeto deste *Termo de Referência*, são os seguintes:

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.
01	Monitor Multiparâmetro: Especificações mínimas: ECG 3/5 vias; SpO2; Respiração; Pressão Não Invasiva; Temperatura; Frequência de Pulso; Comunicação HL7 / HIS; Expansão de Módulo; Tela TFT LCD 17,1" colorida de alta resolução; Interface amigável com teclas de atalho para uso intuitivo do equipamento; Visualização de até 15 formas de onda simultâneas; Alta precisão e confiabilidade; Grande capacidade de armazenamento de dados.	Unid.	10
02	Monitor Multirâmetro Com Entrada Para Capnógrafo: Especificações mínimas: Parâmetros:ETCO2/ECG / RESP / SPO2 / TEMP / PRESSÃO NÃO INVASIVA; Monitor de LCD 12" polegadas TFT; 9 linhas de onda - 12 horas de linhas de onda passadas; Alarme sonoro, luminoso; Bateria interna; Com Capnografia Sistema Sidestream; Dados técnicos: ECG: - Derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V; Aumento: x0.25 / x0.50 / x1 / x2; Faixa de BPM: 15 – 350; Velocidades: 12.5mm/s , 25mm/s , 50mm/s SPO2; Faixa de mensuração: 0-100%; Faixa de pulso: 20-250 BPM; Acurácia: 2% (70-100%); RESP: - Faixa de mensuração: 0 - 150 Resp/min; Acurácia: + - 2% TEMP: Faixa de mensuração: 0 - 50°C; Acurácia: + - 0.1°C PANI; Modo de trabalho: Manual / automática / contínua; Unidades: mmHg / kPa; Acurácia: + - 5mmHg; Entrada HDMI.	Unid.	02
03	Carro De Urgência: Especificações mínimas: Construído em chapa metálica; Tratamento antiferrugem; Pintura eletrostática texturizada; Rotação de 360 graus do carro e da bandeja; Itens Inclusos: Cabo de força tripolar de 2m; 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos; Suporte para soro com altura ajustável; Tábua para massagem cardíaca em acrílico; Suporte para cilindro de oxigênio; Trava para gavetas/basculante.	Unid.	04
04	Carro Para Curativo Hospitalar: Especificações mínimas: Carro Auxiliar de Serviços; Com 3 prateleiras; Com rodízio e travas; Medida padrão: 55 x 80; Material: Inox 430.	Unid.	02
05	Jogo De Laringoscópio Com Fibra Ótica: Aparelho dotado de lâmpada Halógena com as seguintes características: tensão elétrica de 2,5 Volts (V), corrente elétrica de 500 miliAmpéres (mA), potência elétrica de 1,25 Watts (W), iluminação elétrica de 800 mCd (miliCandelas). Possui também cabo com cabeçote e lâminas (adaptadores de laringe) curvas (nºs: 00,0, 1, 2, 3, 4 e 5) e retas (nºs: 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), conforme a necessidade da utilização. Cabos: Cabo Infantil 400B; Cabo Adulto 400 ^a .	Unid	08
06	Ambú De 750l Com Reservatório: Especificações mínimas: Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave; Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada; Em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Máscara Facial: Máscara transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração; Anel de silicone; Almofada de silicone. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC.	Unid.	09

	Reservatório de oxigênio.		
07	Ambú De 1l De Silicone: Especificações mínimas: Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave; Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada; Em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Máscara Facial: Máscara transparente permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração; Anel de silicone; Almofada de silicone. Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: Reservatório de oxigênio.	Unid.	09
08	Capinógrafo: Especificações mínimas: Ganho automático dos gráficos e posição do traçado; Congelamento das formas de onda de CO2 e SpO2; Compensação de Óxido Nitroso NO2Compensação de O2; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes; Ajuste da velocidade de traçado para 25 ou 50mm/s; Ajuda \"on line\" na tela Indicação de carregando bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo descarga da bateria.	Unid.	02
09	Bomba De Infusão: Especificações mínimas: Construída em caixa plástica de alta resistência; Possui taxa exata e volume constante através de um sistema sensores e controle micro processado; Controla a taxa de infusão; Controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Compatível com equipos padrão de qualquer marca; Possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de oclusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX4; Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Início da infusão; Término da infusão; Infusão da quantidade limitada encerrada; Oclusão; Detecção de bolhas; Fechar a porta; Instalação incorreta; Configuração incorreta; Velocidade de infusão anormal; Sensor de gotas desconectado; Alimentação externa desconectada; Bateria fraca; Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml; Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min). Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h); Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h); Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg); <u>Com plug para até 03 infusões.</u>	Unid.	03
10	Escada Beira Leito: Estrutura construída em tubos pintados 7/8"; Dois degraus em chapa com piso antiderrapante; Pés com ponteiros de borracha; Tratamento anti-ferruginoso; Pintura eletrostática à pó; Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	Unid.	33
11	Cama Hospitalar: Especificações mínimas: Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado; Regulagem de altura (53 a 70 cm); Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo; Acompanha grades em aço carbono; Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; Capacidade máxima: 130kg. Dimensões	Unid.	33

	úteis: 1,90 x 0,90. Acompanha colchão D28.		
12	Biombo Triplo Hospitalar (Bandeira Impermeável)	Unid.	10
13	Ventilador Volumétrico - Especificações mínimas: Fluxo (Ti); Tempo Expiratório (Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; Válvula Liga/Desliga; FiO2; PEEP. Especificações: Mecanismo: Pneumático; Fonte propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm2; Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS; Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual; PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H2O; Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos; Intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO2 a 40%); Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações; Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO2 40%); Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H2O; FiO2: 40% (sem carga a jusante) ou 100%; Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO2 a 40%); Resistência Expiratória: 2cm de H2O a 50l/min; Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H2O; Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos.	Unid.	01
14	Foco Cirúrgico Móvel: Especificações mínimas: Sistema de iluminação com 3 bulbos; Luminosidade aproximada de 60.000 LUX; Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux, 100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente; Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas; Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%); No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima. Alimentação elétrica selecionável 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura do holofote variável entre 1,60 a 2,20m. Projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	Unid.	02
15	Balança Profissional Portátil Adulto	Unid.	04
16	Bacia De Inox Para Banho	Unid.	66
17	Braçadeira Para Monitor Multiparâmetro	Unid.	33
18	Tensiómetro	Unid.	10
19	Estetoscópio	Unid.	10
20	Aparadeira De Inox	Unid.	60
21	Papagaio Inox	Unid.	30
22	Suporte Para Soro: Em aço Inox; Com Rodízios e Regulagem de altura.	Unid.	67
23	Termômetro Digital com Infravermelho: Termômetro Digital Infravermelho Sem Contato; validado; Com o sistema Color Glow; Com emissão de cores no visor para alertar se há ou não estado febril.	Unid.	33
24	Otoscópio: Lâmpada de Xenon Halógena; Instrumento composto de 2 peças, cabeça e cabo; Janela de visão com aumento de 3 vezes; Janela giratória para visualização com 3 aumentos.	Unid.	03
25	Lanterna Médica	Unid.	03
26	Ventilador Mecânico Pulmonar: Ventilador volumétrico para transporte. Especificações mínimas: Utiliza um sistema de nebulização durante a fase inspiratória, independente do fluxo inspiratório ajustado, ocasionando uma nebulização eficiente mesmo com utilização de baixo fluxo. Tempo Expiratório	Unid.	02

	(Frequência); Pressão Inspiratória (Volume); Esforço para Ventilação Assistida; Ciclo Manual; FiO ₂ ; PEEP.		
27	Bandeja Inox Lisa (42x30x4,5cm)	Unid.	12
28	Badeja Inox Lisa (32x24x4cm)	Unid.	12
29	Conversor Cardíaco Com Bateria, Desfibrilador E Monitor: Especificações mínimas: Teclado membrana de seleção de energia até 360 joules (Monofásico); Possibilidade de uso de pás interna e externa (adulto e infantil); Seleção automática de escala de energia de acordo com a pá utilizada; Entrada para sincronismo da onda R para cardioversão; Circuito anula carga automático (45s), dispositivo para testes da pá; Bateria interna recarregável - Tempo de carga (360j): 15s; Acessórios: 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15A; 01 Jogo de pás externas adultas; 01 manual de instruções.	Unid.	04
30	Maca Hospitalar	Unid.	04
31	Carro Para Transporte De Cadáver Com Cobertura	Unid.	01
32	Carro Para Eletrocardiógrafo Ecg Com 02 Prateleiras	Unid.	01
33	Mesa De Cabeceira Hospitalar Simples	Unid.	30
34	Bacia Reniforme Inox (Cuba-Rim) 26x12cm	Unid.	12
35	Seladora: Especificação mínima: Pintura Eletrostática; Área de solda de 13 mm; Para embalagens que serão enviadas para autoclave; Compacto com estrutura resistente; Baixo consumo de energia; Selagem rápida; Fácil utilização; Selagem resistente.	Unid.	02

MATERIAL PERMANENTE			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.
36	Kit De Limpeza Profissional Nykt03	Unid.	06
37	Balde a Chute		06
38	Balde Hospitalar Com Acionamento De Pedal 50l (Cor Preta)	Unid.	50
39	Balde Hospitalar Com Acionamento De Pedal 30l (Cor Branca)	Unid.	50
40	Balde Hospitalar Com Acionamento De Pedal 100l	Unid.	06
41	Cadeira De Banho	Unid.	12
42	Cadeira De Rodas	Unid.	04
43	Carro De Transporte Com Tampa – Coleta De Lixo Hospitalar (Cor Branca)	Unid.	02
44	Carro De Transporte Com Tampa – Coleta De Lixo Hospitalar (Cor Preta)	Unid.	02
45	Carro De Transporte Com Tampa – Coleta De Lixo Hospitalar (Cor Marrom)	Unid.	02
46	Saboneteira Hospitalar	Unid.	30
47	Porta Álcool Gel	Unid.	30
48	Porta Papel Higiênico Hospitalar	Unid.	12

MATERIAL PERMANENTE – SISTEMA O2			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.
49	Umidificador De O2	Unid.	33
50	Aspirador De Ar Comprimido	Unid.	30
51	Fluxômetro De O2	Unid.	60
52	Fluxômetro De Ar Comprimido	Unid.	60

53	Aspirador De Rede Vacuômetro	Unid.	30
----	------------------------------	-------	----

MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.
54	Lâmina De Laringoscópio N° 04	Unid.	08
55	Lâmina De Laringoscópio N° 05	Unid.	08
56	Mandril Adulto	Unid.	09
57	Pinça Anatômica Dente De Rato 30 Cm	Unid.	06
58	Porta Agulha Mayo 14 Cm	Unid.	06
59	Tesoura Reta 12cm	Unid.	06
60	Pinça Backauns Para Campo Cirúrgico	Unid.	04

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.
61	Computador I5; 8MB, HD 1 tera; Mouse; Teclado; Monitor 21,5'	Unid.	06
62	Impressora Multifuncional; Com Bulk; Epson L3150	Unid.	06
63	Nobreak 1.400VA	Unid.	06

ELETROELETRÔNICO			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.
64	Forno Microondas De 30l	Unid.	01
65	Refrigerador Frost Free; Duplex; 385 litros	Unid.	01
66	Sanduicheira	Unid.	02
67	Bebedouro De Coluna	Unid.	03
68	TV 32'	Unid.	03
69	Cafeteira Elétrica	Unid.	01

DIVERSOS			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.
70	Armário Para Cozinha em Aço com 06 Portas e 03 Gavetas	Unid.	01
71	Relógio de Parede	Unid.	15
72	Tapete Para Banheiro Antiderrapante	Unid.	20

MOBILIÁRIO GERAL			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.
73	Armário Roupeiro De Aço Guarda-Volume Vestuário Com 20 Portas	Unid.	01
74	Armário Roupeiro De Aço Guarda-Volume 08 Portas Horizontal	Unid.	01
75	Mesa Para Refeitório 10 Lugares com 10 Cadeiras	Unid.	01
76	Beliche em Madeira com Colchão D33	Unid.	14
77	Mesa de Trabalho (Birô) de 1,20, com 02 Gavetas	Unid.	10
78	Cadeira Tipo Secretária Giratória; Com Rodízios; Com braços; Em Corino	Unid.	12
79	Longarina de 03 Lugares; Em Corino	Unid.	12

80	Estante Em Aço Reforçada 05 Planos	Unid.	04
----	------------------------------------	-------	----

5.3 DAS SIGLAS DAS UNIDADES SOLICITADAS:

5.3.1 As unidades constantes nas tabelas dos ITENS supracitados, estão descritas em **siglas**, que correspondem respectivamente ao que se segue:

1) UNID. = Unidade

6.0 DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

6.1 O prazo do instrumento contratual para a aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

7.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos necessários para a aquisição dos itens objeto deste *Termo de Referência* são provenientes do *Governo Municipal e do Governo Federal*, através da *Secretaria de Saúde do Município*, nas seguintes classificações orçamentárias:

MAC - MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES		
Órgão	02.04	SECRETARIA DE SAÚDE
Unid.Orçamentária	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1004	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação	2281	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMEG
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recursos	310.001	RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão	02.04	SECRETARIA DE SAÚDE
Unid.Orçamentária	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1004	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação	2281	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMEG
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
Recursos	300.001	RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual;

9.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme fornecimento dos produtos e em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, solicitados através da cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;
- 9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 9.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

- 9.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *“factoring”*;
- 9.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária Municipal de Saúde
Port. 002/2018 – GP